



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Convênio Nº 16/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8397  
 DATA 19/03/18 PAG. 18  
 PUBLICADO EM 20/03/18  
 PROCESSO Nº: 18.0.00002186-1  
 CONVENIO TJPI Nº: 16/2018.

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ VISANDO SUBSIDIAR A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS NA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede no Palácio Karnak, com registro no Ministério da Fazenda/CNPJ sob o 06.553.481/0001-49, situado na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-40, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, portador do CPF nº 182.556.633-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede no Palácio da Justiça, com registro no Ministério da Fazenda/CNPJ sob o 06.981.344/001-05, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/nº, Centro Cívico, bairro Cabral, CEP 64000- 830, doravante denominado TJ-PI, neste ato representado pelo seu Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 284.095.583-00, com sujeição à Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, de 04/12/2009 e demais normativos aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é una, sendo descentralizada em funções para o melhor exercício do seu *munus*;

**CONSIDERANDO** a possibilidade jurídica da celebração de convênios que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum;

**CONSIDERANDO** que todos os partícipes integram a estrutura administrativa do Estado do Piauí;

**CONSIDERANDO** que, pela natureza da destinação do recurso, os valores serão aplicados em prol da Fazenda Pública Estadual,

**RESOLVEM**, de comum acordo, por meio de seus representantes, firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira entre o Poder Executivo e Poder Judiciário, ambos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Piauí, visando subsidiar a construção de imóvel público para a instalação desenvolvimento das atividades judiciais na Comarca de Campo Maior - PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES**

**2.1.** ÓRGÃO PAGADOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

**2.2.** ÓRGÃO FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIDADE GESTORA: 040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ 06.981.344/0001-05, Banco: 104, Ag: 4025-8, C.C. 2-3

**CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA**

**3.1. Motivação da descentralização:** O Poder Executivo, em cooperação com o Poder Judiciário, ambos pertencentes à estrutura do Estado do Piauí, visam incrementar os recursos a serem aplicados na construção de imóvel público que abrigará o Fórum de Campo Maior.

**3.2. Clientela beneficiada pela descentralização:** A cooperação beneficiará diretamente os jurisdicionados do Estado do Piauí, que necessitam das atividades judiciais prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESCENTRALIZADO**



**4.1.** O valor do desembolso para execução do projeto é de R\$ 5.040.394,96 (cinco milhões, quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Contrato Nº 131/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS, devendo ser abatido o valor de R\$ 700.073,92 (setecentos mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), já repassados sob a égide do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 09 de junho de 2016, nº 107. fl. 11.

**4.2.** O valor consolidado, a ser descentralizado entre os Poderes, é de **R\$ 4.340.321,04** (quatro milhões, trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas correrão à conta de Recursos do Orçamento Fiscal do Estado do Piauí.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO**

**6.1.** A cooperação será executada em até 04 (quatro) operações, conforme cronograma a seguir:

#### **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>MÊS/ANO</b>	<b>VALOR</b>
03/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
04/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
05/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
06/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

**7.1.** O presente convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de sua publicação.

**7.2.** Constitui motivo para rescisão deste Convênio o inadimplemento de qualquer das obrigações legais ou convencionais ajustadas pelas partes.

**7.3.** A rescisão unilateral se dará mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1.** O Poder Executivo se exime de qualquer responsabilidade quanto à aplicação dos recursos descentralizados por meio deste Termo de Cooperação, ficando a cargo do Poder Judiciário quaisquer contratações ou outros meios legais para o cumprimento de suas obrigações e comprovação posterior junto àquele.

**8.2.** O Poder Judiciário se exime de qualquer responsabilidade quanto à origem dos recursos recebidos, ficando a cargo do Poder Executivo a adoção dos corretos procedimentos financeiro-orçamentários.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**9.1.** As partes promoverão a publicação deste termo, na forma e para os fins de Lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.

Teresina, 13 de Março de 2018.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Governador do Estado do Piauí

**Desembargador ERIVAN LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



**Licitações-e BB:** 712056

**Órgão Realizador:** Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

**Endereço:** Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

**Sítio do TJ/PI:** www.tjpi.jus.br

**Horário de expediente:** 07h às 14h (horário local)

**Comissão Responsável:** Comissão Permanente de Licitação - 2

**Pregoeiro:** Rafael Lima Martins (Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

**Presidente CPL-2:** Gustavo Diógenes Pessoa (Portaria Presidência Nº 86/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

**Equipe de apoio:** Renata Maria Bona e Maria do Socorro Miranda Lopes (Portaria Presidência nº 86/2018-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

**Telefone/Fax:** (86) 3215-4440 e 3216-7450.

**E-mail:** cpl2@tjpi.jus.br

**OBJETO** - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, incluindo serviço completo de fornecimento/instalação dos equipamentos e da sinalização, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme quantitativo, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Martins, Pregoeiro**, em 19/03/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6. GESTÃO DE CONTRATOS

### 6.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº:** 18.0.000002186-1 **CONVENIADOS:** Poder Executivo do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.553.481/0001-49 e Poder Judiciário do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **OBJETO:** A cooperação financeira entre o Poder Executivo e Poder Judiciário, ambos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Piauí, visando subsidiar a construção de imóvel público para a instalação desenvolvimento das atividades judiciais na Comarca de Campo Maior - PI. **VALOR:** R\$ 4.340.321,04 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos) **UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES:** ÓRGÃO PAGADOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; ÓRGÃO FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIDADE GESTORA: 040101 **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018 **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador do Estado do Piauí e Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI

### 6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº:** 18.0.000009868-6 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ROSACON LTDA **CNPJ Nº:** 22.236.797/0001-17 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONTRATADO:** Antonio Fillipe Marques Rêgo - Representante Legal da Empresa.

### 6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº:** 18.0.000009868-6 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME **CNPJ Nº:** 08.868.624/0001-37 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONTRATADO:** Marcilio Guimarães Gonçalves - Representante Legal da Empresa.

## 7. PAUTA DE JULGAMENTO

### 7.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 28/03/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

#### 3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **28 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

#### 01. 2011.0001.003840-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Embargante: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogados: Manuelle Lins Cavalcanti Braga (OAB/PI nº 10.203) e outros

Embargado: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO

Advogados: Daniel Rocha Bezerra Cavalcante (OAB/CE nº 17.939) e outros

**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**

#### 02. 2017.0001.008055-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Embargante: BOAVENTURA JOAQUIM DOS SANTOS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

Advogada: Raissa Manuely Gonçalves Cavalcante (OAB/PI nº 12.731)

**Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**

#### 03. 2017.0001.009454-7 - Agravo de Instrumento

Origem: Jerumenha / Vara Única

Agravante: ALDENORA SARAIVA DOS SANTOS SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros